



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.940

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1952

LEI N. 462 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1952

Isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos e do imposto do selo o prédio sob o número cinquenta e dois (52), à Praça Justo Chermont, nesta cidade de Belém.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica isento do pagamento do imposto de transmissão de propriedade inter-vivos, da respectiva adicional e do imposto do selo estadual, o prédio sob o número cinquenta e dois (52), à Praça Justo Chermont, nesta Cidade de Belém, vendido por Firmino Ferreira de Matos e sua mulher à Casa do Bom Militar, e por esta à Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, desta Capital, que nele vai instalar um educandário, referindo-se a presente isenção à venda efetuada por Firmino Ferreira de Matos à Casa do Bom Militar, uma vez que a aquisição feita pela Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré já está isenta do pagamento de quaisquer impostos estaduais, nos termos do art. 105 da Constituição Política do Estado do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO N. 960 — DE 31 DE JANEIRO DE 1952

Retifica o provento da aposentadoria de Bertino Barbosa de Lima, no cargo de Professor — padrão N, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado de oito mil duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 8.233,80) para nove mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 9.879,30) o provento anual da aposentadoria concedida, por decreto individual datado de 15 de maio de 1951, ao Engenheiro Bertino Barbosa de Lima, no cargo de Professor — padrão N, do Quadro Único.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 961 — DE 31 DE JANEIRO DE 1952

Conta tempo de serviço público prestado por Dolorres Nunes de Lemos, Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 2280/51 — SP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, à normalista Dolorres Nunes de Lemos, professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, o seguinte tempo de serviço: de 13 de abril de 1920 a 28 de abril de 1920 como professora da escola elementar mista de Colares; de 4 de maio de 1920 a 9 de março de 1921 como professora da escola elementar feminina de Benevides; de 20 de março de 1921 a 8 de abril de 1921 como professora da escola elementar feminina da Vila de Boim; de 24 de abril de 1921 a 4 de setembro de 1921 como professora da escola complementar mista das Escolas Agremiadas de Maracanã; de 3 de março de 1937 a 31 de dezembro de 1937 como professora da escola isolada feminina da Vila de Barcarena; de 1 de fevereiro de 1944 a 26 de junho de 1944 como Diretora do Grupo Escolar de Castanhal; de 23 de junho de 1944 a 12 de fevereiro de 1945 como professora do grupo escolar de João Coelho; de 13 de fevereiro de 1945 a 26 de julho de 1946 como professora da escola isolada 13 de Maio e, finalmente, de 27 de julho de 1946 a 9 de julho de 1951 como professora do Instituto Lauro Sodré, que perfazem o total de 3.496 dias. Descontados 435 dias referentes a 6 períodos de licenças gozadas, o total acima fica reduzido para 3.061 dias de exercício, ou sejam, oito (8) anos, quatro (4) meses e vinte e um (21) dias, de serviço estadual. Adicionando-se-lhe o tempo de serviço municipal, de 1.494 dias, de exercício, esse total fica aumentado para 4.555 dias

correspondente ao período de 2 de março de 1916 a 6 de abril de 1920, ou sejam, doze (12) anos, cinco (5) meses e vinte e cinco (25) dias, de serviços prestados aos magistrados primários, do Estado e do Município, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 21 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, por mais seis (6) meses, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1952, no Matadouro do Maguari, Antônio Pinheiro dos Santos, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Milton de Queiroz Lima, chefe do expediente — padrão R, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1.º de fevereiro de 1952 a 31 de janeiro de 1953.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 7.441 a 7.451, a Olivar dos Santos Lameira, 2.º Sargento Músico, n. 23 da Polícia Militar, ressaltadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 17/1/39 a 17/1/49, a João Jorge, 2.º Sargento n. 3, da Polícia Militar, ressaltadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28/10/48, licença especial de 6 meses, correspondente ao decênio de 6/5/39 a 6/5/49, a Décio da Rosa Pereira, Subtenente da Polícia Militar, ressaltadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
Página, por 1 vez	400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez	400,00
1/2 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de coluna : Por vez	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1952

O Governador do Estado :

resolve exonerar, a pedido, Raimundo Carvalho Ribeiro do cargo em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Curralinho.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Fernandes da Costa para exercer, o cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Portel.

O Secretário de Estado de Economia e Finanças assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Matos Costa, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, 3 meses de licença, a contar de 16 de novembro do ano p. passado a 16 de fevereiro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Francisca Solon Leitão, Diretor — padrão L, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "José Veríssimo", 20 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de dezembro do ano p. passado a 9 de janeiro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Deuzarina da Silva Azevedo, professor de 2.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Piquiateua, Município de Vizeu, 3 meses de licença, a contar de 3 de outubro do ano p. passado a 3 de janeiro do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 18 do Decreto s/n, de 6 de dezembro de 1943, combinado com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Arlina Monteiro da Costa Botelho, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itauaçu, Município de Marapanim, 60 dias de licença, a contar de 2 de novembro do ano p. passado a 2 de janeiro do ano corrente, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joelina Pedroza Gomes, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Recreio, Município de Altamira, 3 meses de licença, a contar de 21 de agosto a 21 de novembro do ano p. passado, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Nazaré de Lima Ikatani, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na Escola do Km. 10, Município de João Coelho, 90 dias de licença, a contar de 11 de agosto a 11 de novembro do ano p. passado, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Lobato de Almeida do cargo de Inspetor de alunos — padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Benjamin Constant.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Tavares Pereira para exercer o cargo de Inspetor de alunos — padrão D, do Quadro Único, vago com a exo-

neração de Ana Lobato de Almeida.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Natércia Guimarães Tavares do cargo de classe R, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

mento devido. Renova-se a portaria, pelo prazo de 6 meses.

N.º 3918, do Departamento de Educação e Cultura (capeando a petição n.º 0103, da professora em Igarapé-açu, Inez Rodrigues da Costa — autos do inquérito mandado instaurar para apurar irregularidades praticadas pela mesma. — Cumpra-se o despacho governamental, lavrando-se o ato de demissão. A D. P.

N.º 172, da Secretaria de Saúde Pública (laudo de inspeção de saúde de Rivaldo Carneiro, funcionária da SEF. — De acordo. A D. P.

Carta: N.º 13, de Ursulina Silva Costa, residente em Marabá (capeando a petição n.º 4450, do mesmo e 3811, de Abrão Matran, sobre arrendamento de castanhal). — Nada há que deferir. Volte à SCR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Elvira Santos Raol, José Alves Chagas, Mariana da Rocha Melo Nair Bentes Ribeiro, Alice da Silva Costa, Irene Oceanira Smith e Silva, Fausto Moreira dos Santos, João Vitorino da Fonseca Filho, Romana Bráulio Figueira de Melo, Maria Inácia de Moraes, Francisco Lins de Albuquerque, Teotônio Linde dos Santos, Angélica Fernandes dos Santos, Moacir Gonçalves Sampina, Tomé de Moraes Serrão (inscrição de montepio) — A vista da decisão do Conselho de Fazenda do Estado, que deferiu os presentes requerimentos vá o expediente à D. D., para as devidas averbações.

Francisco A. da Costa Palmeira (baixa de inscrição) — A vista da decisão do Conselho de Fazenda do Estado, em reunião de hoje, que deferiu o presente requerimento, vá o presente expediente à D. D., para as devidas averbações.

Recebedoria de Rendas — A vista da decisão do Conselho de Fazenda do Estado, em reunião de hoje, que julgou quite para com a Fazenda do Estado o Sr. Tibiricá Santa Brigida Cunha, Exator em Itaituma, no período de outubro de 1949 a fevereiro de 1951, expeça-se a competente carta de quitação.

Maria Manuela Alvarez de Lemos (pensão de montepio) — Ao Conselho de Fazenda.

Raimundo Oliveira Ferreira (pensão de montepio) — Ao Conselho de Fazenda, na próxima reunião.

Secretaria de Estado de Saúde Pública (balancete) — A Divisão de Contabilidade, para conferência.

Adalberto Coelho da Silva — A Divisão de Contabilidade, para informar.

Gabinete do Governador — A D. D., para providenciar.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça — Restitua-se ao Dr. Secretário do Interior e Justiça com a informação de que tendo verificado que a demonstração oferecida pelo Banco do Brasil não esclarecia o destino da quantia de Cr\$ 550.000,00 dada como desviada da verba remetida pelo I. N. E. P., em 1949, esta Secretaria de Estado opinou pelo pagamento da aludida importância ao D. A. M., por adiantamento, em parcelas mensais, até que a Comissão de Tomada de Contas elucide em definitivo o assunto. Esse parecer foi já aprovado pelo Sr. General Governador, estando a D. D. autorizada a efetuar o pagamento da primeira parcela.

Não houve, no caso vertente, solução burocrática e menos rápida, mas a justíssima e natural preocupação de averiguar o destino da quantia supostamente desviada, de modo a usar para a restituição solicitada pelo D. A. M. os períodos recursos da verba e não os provenientes da arrecadação da receita do Estado, cuja aplicação não fica ao arbitrio do Executivo, mas subordinada ao Parlamento.

José da Silva Fois — Aceite a argumentação constante do jurídico parecer da Procuradoria Fiscal para, no julgamento o critério observado em processos anteriores, determinar a quantia do imposto sobre a venda da aviação.

Oswaldo F. Santos — A Procuradoria Fiscal, para fins de direito.

Assembleia Legislativa — A Divisão de Contabilidade, para informar.

Departamento de Segurança Pública — A Divisão de Despesa, para pagar a quantia de quinhentos cruzeiros correspondente aos proventos de um mês de acordo com o arbitramento efetuado pelo Dr. Secretário de Interior e Justiça.

Idelta Monteiro de Oliveira — A Procuradoria Fiscal, para certificar.

Casa Nazareth (pagamento) — A Divisão do Material, para empenho e devolução imediato a esta Secretaria.

Federação Paraense de Desportes — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à concessão de um auxílio de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à conta da consignação "Eventuais" da tabela n.º 108, do orçamento vigente. A Divisão de Despesa, informa que em 1950 o auxílio foi de 35 mil cruzeiros. A redução sugerida por esta Secretaria de Estado em relação ao solicitado impõe-se, visto que a consignação "Eventuais", por cuja conta terá de correr o pagamento, está já pesadamente onerada, como é do conhecimento de V. Excia.

Raimundo de Carvalho Lima (exercícios findos) — A Divisão de Contabilidade, para informar.

Polícia Militar — Encaminhe-se o expediente ao Sr. Coronel Comandante da Polícia Militar, com os esclarecimentos oferecidos pela Divisão de Despesa.

Inspetoria Regional em Belém — A Divisão de Despesa, para efetuar o pagamento depois de encerrados os pagamentos do funcionalismo, referente ao mês de janeiro passado.

Relação de casas onde funcionam escolas do interior que são, encaminhadas a Divisão de Contabilidade, para efeito de perdido do necessário crédito especial. A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

Coletoria do Estado em Juruti. A D. D., para os devidos fins.

Recebedoria de Rendas. Ao Chefe do Expediente.

Silvio, Marques de Oliveira. Certifique-se. A D. D.

Secretaria de Estado de Interior e Justiça. (Prestação de Contas). A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência.

Coletoria do Estado de Faro — A D. D., para os devidos fins.

Walter Macedo — Telegrama — Ao Departamento de Produção, para dizer.

Coletoria Estadual de Juruti — A Divisão de Receita, para os devidos fins.

Coletoria Estadual de Juruti — A D. D., para os devidos fins.

Serviço de Cadastro Rural (prestação de contas) — A Divi-

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 22/952

Ofícios:

N.º 71, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (criação de

mais um cargo de Desembargador) — 1.º Acusar e agradecer. 2.º Oficiar à A. L., transmitindo a aquiescência do Executivo.

N.º 55, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de exoneração do comissário de Polícia do Rio Guajará, Município de Curralinho — Atender.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado. Em 22/952

Petição: 0169 — Laudelina da Luz Bastos, professora do Grupo Escolar Augusto Olímpio (licença especial) — Opine a D. P.

899 — Herundina da Silva Fernandes, professora em Vigia (efetividade) — Opine a D. P.

0168 — Hilda Leal Sarmento, professora em Vigia (contagem de tempo de serviço) — Opine a D. P.

0136 — Francisco das Chagas Moreira (renovação de decreto que concedeu licença especial) — De acordo. A S. O. T.

0131 — Maria das Dores Batista de Miranda, professora do Instituto "Carlos Gomes" (prorrogação de licença sem vencimentos) — A SEC. Diga a diretora do Instituto Carlos Gomes si não ocorre inconveniência para o estabelecimento, em caso de atendido o pedido.

065 — Francisco José de Lemos Maneschy, contabilista, lotado na Contadoria do Estado (revogação de decreto que concedeu licença especial) — De acordo. A SEF.

1079 — Ilma Mota Cohen, professora em Santarém (capeando a petição n.º 1080, da mesma e o ofício n.º 83, da D. P., sobre exoneração e restituição de montepio) — A SEF.

035 — Zoraida Pinheiro Soares, professora da Capital (prorrogação de licença) — De acordo. A D. P.

0146 — Lourival Gonçalves Figueiredo, funcionário federal (contagem de tempo de serviço prestado a Prefeitura de Maracanã) — Opine a D. P.

0167 — Percília Neves de Lima,

professora em Vigia (licença repouso) — Opine a D. P.

N.º 269, do Depósito Público da Comarca da Capital (reassunção de cargo) — Ciente. A D. P.

N.º 5, do Serviço de Navegação do Estado (folha de pagamento referente ao mês de janeiro) — A D. P.

N.º 77, do Departamento de Estradas de Rodagem (jeep para transporte à região bragantina) — Agradecer e arquivar.

S/n, do Cartório de Registro Civil em Monte Alegre (relação de óbitos de nacionais) — Agradecer e arquivar.

N.º 55, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre contratos de pessoal da DET., P. M. A. referente a janeiro) — Opine a D. P., quanto ao prazo pedido.

N.º 53, do Departamento Estadual de Segurança Pública (reforma do xadrez do comissariado da Sacramento) — De acordo. A SOTV.

N.º 49, da Imprensa Oficial (sobre impressão do livro "Ilha do Marajó", de autoria do Des. Jorge Hurley) — Dê-se conhecimento da informação ao interessado.

N.º 22, do Instituto Agrônomico do Norte (providências a fim de evitar a invasão nas matas de Belterra, por lenhadores) — Transmita-se a informação ao IAN.

N.º 49, do Departamento Estadual de Segurança Pública (capeando o ofício n.º 8, da P. M., sobre o soldado Miguel Pinheiro Neri, destacado no Município de Gurupá) — Ao DESP.

N.º 30, do Departamento de Assistência aos Municípios (folha de frequência da funcionária Iracema Seabra Pereira) — Volte à D. P., para o processa-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

Ofícios:

N. 50, do Departamento Estadual de Águas (Cópia de uma carta sobre licença de importação de combustíveis) - De acordo com a informação. Ao D. E. A., com urgência.

N. 52, da Cooperativa de Consumo dos Hotéis e Similares de Belém (Requerendo a doação de um terreno para a construção de armazéns frigoríficos) - Solicite-se aos signatários informar as dimensões mínimas que necessita ter o terreno a ser doado pelo Estado. 2.º) De acordo.

N. 49, do Departamento Estadual de Águas (Sobre a possibilidade de venda de vergalhões de ferro de vários tamanhos) - A Secretaria de Economia e Finanças para dizer. Sou de parecer que esse material deverá ser vendido, uma vez que não terá utilização imediata, tal como os vergalhões, etc., mas essa venda deverá ser feita por concorrência pública por intermédio da S. E. O. T. V.

N. 1, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

S.n. da Coletoria das Rendas do Estado em Juruti (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 127, do Gabinete do Governador (Solicita providências). - Urgente. Ao electricista Osvaldo Pina, para providenciar.

N. 6, do Serviço de Navegação do Estado (Encaminhando expediente do Sr. Antônio Giordano, comandante da lancha "Antonina" sobre reparos que a mesma precisa) - De acordo.

N. 8, da Prefeitura Municipal de Castanhal (Requerendo aumento do Patrimônio Municipal) - A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado por ser justo e legal o pedido, nos termos do Decreto 1.044, de agosto de 1933. Deferida a pretensão, esta Secretaria organizará o competente decreto em que se fará a delimitação da área, respeitadas todas as propriedades particulares nela existentes. 2.º) De acordo com o parecer supra.

N. 70, da Secretaria de Economia e Finanças (Faz solicitação) - Obedecer o que pede.

N. 57, do Departamento Estadual de Águas (Sobre a análise da água) - Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

N. 32, do Conselho Escolar de Ananindeua (Consérto do prédio onde funcionam as Escolas Reunidas) - Ao Engenheiro Antônio Maria para verificar o mínimo e mais urgente trabalho que se tenha de fazer para evitar desas-

tres perigosos à vida dos alunos. O Governo passado deixou que todos os próprios, pelo abandono crônico, chegassem até a ameaça de ruína. O Estado iniciará dentro de dias a construção de uma nova escola em Ananindeua.

S.n. do Departamento de Saúde Pública (Solicita providências) - Ao Sr. Dr. para completo exame necessário.

S.n. da Escola de Engenharia de Belém (Solicita providências precisas a adaptação do prédio da Avenida Nazaré, onde funciona a Companhia de Electricidade Paraense) - Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, solicitando informar sobre diversas possibilidades de modalidades de a Escola de Engenharia ocupar o prédio a que se refere o ofício junto para atender o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 91, da Secretaria de Economia e Finanças (Sobre contribuição das Secretarias para elaboração do orçamento de 1953) - Tire-se cópia autêntica da Portaria do Sr. General Governador, enviando em circular ao Sr. Diretor Geral do D. E. A. e aos Chefes dos serviços subordinados a esta Secretaria, encarecendo-se urgente atendimento.

N. 40, da Assembleia Legislativa (Solicita informações) - Ao Chefe do Expediente, para informar ao deputado Ferro Costa que o Estado possui vários terrenos sem edificação e vários pontos da cidade.

N. 350, de Antônio Martinho Alves (Propondo a venda da casa onde funciona a Escola Isolada Masculina em Porto Salvo (Vigia) - A S. E. E. C. para dar sua opinião sobre a conveniência da compra.

N. 375, de Leocécia Brabo Martins e Laudelina Corrêa Martins (Solicita o teor do registro de posse denominada "Júlio", em Muaná) - Ao Serviço de Terras.

Processos:

N. 215, da Delegacia de Polícia de Vigia (Sobre consertos no prédio onde funciona essa Delegacia) - Ao Engenheiro Antônio Maria.

N. 370 - Autos de compra de terras devolutas no Município de Ananindeua em que é requerente Anésia Pinheiro Torres) - Após ao Serviço de Terras.

Circular:

N. 31-A, do Secretário de Estado do Interior e Justiça (Sobre Boletim Informativo) - Ao Chefe do Expediente para enviar cópia idêntica à que foi remetida pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça aos chefes dos seguintes serviços:

Diretor Geral do D. E. A.

Chefe do S. C. R.

Chefe do Serviço de Terras.

Chefe do Serviço de Navegação do Estado.

Chefe do Serviço de Transportes do Estado.

2.º) Fica designada a auxiliar Igaci para, diariamente, organizar o Boletim desta Secretaria de Estado, solicitando ao Secretário de Estado as sugestões como a apreciação do que houver sido anotado para publicação.

3.º) Este trabalho de grande alcance e interesse público deverá ser rigorosamente observado.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 4 de fevereiro de 1952 ... 1.627.788,00 Renda do dia 5/2/52 ... 733.698,10

Soma ... 2.361.486,10 Pagamentos efetuados no dia 5/2/52 ... 1.043.095,80

SALDO para o dia 6/2/1952 ... 1.318.390,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 592.045,50 Em documentos ... 726.344,80

T O T A L Crs 1.318.390,30

Belém (Pará), 5 de fevereiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 6 de fevereiro de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Reserva Remunerada da Força Policial do Estado, Escola Profissional Lauro Sodré, Serviço de Canto Orfeônico, Serviço de Orientação do Ensino e Serviço de Educação Física.

D I V E R S O S

Matajouro do Maguari, Dr. Hélio de Mendonça Campos, Repartição Criminal, Antônio Pereira Dias, Afonso de Araújo Cavalcante, Serviço de Navegação do Estado, Ramos & Cia., Expedito Pinheiro da Silva, Raimundo Ferreira Puget, Norberto Lavareda, Corpo Municipal de Bombeiros, Imprensa Oficial, Departamento de Segurança Pública e Caixa Econômica Federal.

(Importa o presente pagamento em: trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos, Cr\$ 345.364,80).

A V I S O :

O pagamento do pessoal da Reserva Remunerada da Força Policial do Estado será efetuado no Quartel do B I

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

Ofícios:

N. 50, do Departamento Estadual de Águas (Cópia de uma carta sobre licença de importação de combustíveis) - De acordo com a informação. Ao D. E. A., com urgência.

N. 52, da Cooperativa de Consumo dos Hotéis e Similares de Belém (Requerendo a doação de um terreno para a construção de armazéns frigoríficos) - Solicite-se aos signatários informar as dimensões mínimas que necessita ter o terreno a ser doado pelo Estado. 2.º) De acordo.

N. 49, do Departamento Estadual de Águas (Sobre a possibilidade de venda de vergalhões de ferro de vários tamanhos) - A Secretaria de Economia e Finanças para dizer. Sou de parecer que esse material deverá ser vendido, uma vez que não terá utilização imediata, tal como os vergalhões, etc., mas essa venda deverá ser feita por concorrência pública por intermédio da S. E. O. T. V.

N. 1, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

S.n. da Coletoria das Rendas do Estado em Juruti (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 127, do Gabinete do Governador (Solicita providências). - Urgente. Ao electricista Osvaldo Pina, para providenciar.

N. 6, do Serviço de Navegação do Estado (Encaminhando expediente do Sr. Antônio Giordano, comandante da lancha "Antonina" sobre reparos que a mesma precisa) - De acordo.

N. 8, da Prefeitura Municipal de Castanhal (Requerendo aumento do Patrimônio Municipal) - A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado por ser justo e legal o pedido, nos termos do Decreto 1.044, de agosto de 1933. Deferida a pretensão, esta Secretaria organizará o competente decreto em que se fará a delimitação da área, respeitadas todas as propriedades particulares nela existentes. 2.º) De acordo com o parecer supra.

N. 70, da Secretaria de Economia e Finanças (Faz solicitação) - Obedecer o que pede.

N. 57, do Departamento Estadual de Águas (Sobre a análise da água) - Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

N. 32, do Conselho Escolar de Ananindeua (Consérto do prédio onde funcionam as Escolas Reunidas) - Ao Engenheiro Antônio Maria para verificar o mínimo e mais urgente trabalho que se tenha de fazer para evitar desas-

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 4 de fevereiro de 1952 ... 1.627.788,00 Renda do dia 5/2/52 ... 733.698,10

Soma ... 2.361.486,10 Pagamentos efetuados no dia 5/2/52 ... 1.043.095,80

SALDO para o dia 6/2/1952 ... 1.318.390,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 592.045,50 Em documentos ... 726.344,80

T O T A L Crs 1.318.390,30

Belém (Pará), 5 de fevereiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 6 de fevereiro de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Reserva Remunerada da Força Policial do Estado, Escola Profissional Lauro Sodré, Serviço de Canto Orfeônico, Serviço de Orientação do Ensino e Serviço de Educação Física.

D I V E R S O S

Matajouro do Maguari, Dr. Hélio de Mendonça Campos, Repartição Criminal, Antônio Pereira Dias, Afonso de Araújo Cavalcante, Serviço de Navegação do Estado, Ramos & Cia., Expedito Pinheiro da Silva, Raimundo Ferreira Puget, Norberto Lavareda, Corpo Municipal de Bombeiros, Imprensa Oficial, Departamento de Segurança Pública e Caixa Econômica Federal.

(Importa o presente pagamento em: trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos, Cr\$ 345.364,80).

A V I S O :

O pagamento do pessoal da Reserva Remunerada da Força Policial do Estado será efetuado no Quartel do B I

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

Ofícios:

N. 50, do Departamento Estadual de Águas (Cópia de uma carta sobre licença de importação de combustíveis) - De acordo com a informação. Ao D. E. A., com urgência.

N. 52, da Cooperativa de Consumo dos Hotéis e Similares de Belém (Requerendo a doação de um terreno para a construção de armazéns frigoríficos) - Solicite-se aos signatários informar as dimensões mínimas que necessita ter o terreno a ser doado pelo Estado. 2.º) De acordo.

N. 49, do Departamento Estadual de Águas (Sobre a possibilidade de venda de vergalhões de ferro de vários tamanhos) - A Secretaria de Economia e Finanças para dizer. Sou de parecer que esse material deverá ser vendido, uma vez que não terá utilização imediata, tal como os vergalhões, etc., mas essa venda deverá ser feita por concorrência pública por intermédio da S. E. O. T. V.

N. 1, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 2, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 3, da Mesa de Rendas do Estado em Óbitos (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

S.n. da Coletoria das Rendas do Estado em Juruti (Presta informações) - Juntem-se os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

N. 127, do Gabinete do Governador (Solicita providências). - Urgente. Ao electricista Osvaldo Pina, para providenciar.

N. 6, do Serviço de Navegação do Estado (Encaminhando expediente do Sr. Antônio Giordano, comandante da lancha "Antonina" sobre reparos que a mesma precisa) - De acordo.

N. 8, da Prefeitura Municipal de Castanhal (Requerendo aumento do Patrimônio Municipal) - A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado por ser justo e legal o pedido, nos termos do Decreto 1.044, de agosto de 1933. Deferida a pretensão, esta Secretaria organizará o competente decreto em que se fará a delimitação da área, respeitadas todas as propriedades particulares nela existentes. 2.º) De acordo com o parecer supra.

N. 70, da Secretaria de Economia e Finanças (Faz solicitação) - Obedecer o que pede.

N. 57, do Departamento Estadual de Águas (Sobre a análise da água) - Encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

N. 32, do Conselho Escolar de Ananindeua (Consérto do prédio onde funcionam as Escolas Reunidas) - Ao Engenheiro Antônio Maria para verificar o mínimo e mais urgente trabalho que se tenha de fazer para evitar desas-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAIS

O Presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes torna público que, a partir do dia 31 do corrente, serão recebidos, pela referida Comissão, os trabalhos dos artistas que queiram concorrer à Exposição de Belas Artes, a ser inaugurada no dia 20 de fevereiro próximo, no Teatro de Paz, devendo os interessados apresentar seus trabalhos até às 18 horas do dia anterior ao da inauguração do certame, nos termos da Portaria do Governo do Estado, sob n. 303, de 16 de agosto de 1951, e com observância das condições exigidas na mencionada Portaria e na de 23 de janeiro corrente.

Os prêmios serão os seguintes:

- Pintura — Pintura a óleo e aquarela**
- Divisão Geral
- Com os seguintes prêmios:
- | | |
|------------|---------------|
| 1.º prêmio | Cr\$ 1.500,00 |
| 2.º " " | 500,00 |
| 3.º " " | 400,00 |

Divisão de arte moderna:

Aquarela e óleo

- Com os seguintes prêmios:
- | | |
|------------|---------------|
| 1.º prêmio | Cr\$ 1.500,00 |
| 2.º " " | 500,00 |
| 3.º " " | 400,00 |

Estes prêmios serão denominados "Governo do Estado".

Escultura

Divisão Geral: Gesso, barro, bronze e granito.

Com os seguintes prêmios:

- | | |
|------------|---------------|
| 1.º prêmio | Cr\$ 1.500,00 |
| 2.º " " | 500,00 |
| 3.º " " | 400,00 |

Divisão de Arte moderna: Gesso, barro, bronze e granito.

Com os seguintes prêmios:

- | | |
|------------|---------------|
| 1.º prêmio | Cr\$ 1.500,00 |
| 2.º " " | 500,00 |
| 3.º " " | 400,00 |

Estes prêmios serão denominados: "Prefeitura Municipal de Belém".

Desenho e artes gráficas: Nanquim, Pastel, Gaucho, Sépia, Caricatura, Água Forte, Monotipia, e sanguínea.

Com os seguintes prêmios:

- | | |
|------------|---------------|
| 1.º prêmio | Cr\$ 1.000,00 |
| 2.º " " | 500,00 |
| 3.º " " | 200,00 |

Estes prêmios serão denominados: "Duque de Caxias".

Artes aplicadas: Painéis, recortes estampados em metal, prata, cobre, e pintura a fogo em louça (não confundir com prendas domésticas).

Com os seguintes prêmios:

- | | |
|------------|---------------|
| 1.º prêmio | Cr\$ 1.500,00 |
| 2.º " " | 500,00 |
| 3.º " " | 200,00 |

Estes prêmios serão denominados: "Almirante Barroso".

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 23 de janeiro de 1952. — José Cavalcante Filho, presidente da Comissão Organizadora do Salão de Belas Artes.

(G — Dias 6, 10, 17, 24 e 27/2)

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Demarcação

O Agrimensor Rrancisco da Silva Lobo, legalmente habilitado,

Faz público pelo presente edital, tendo sido contratado para a demarcação de terras devolutas, no município de Apinagés, no Estado do Pará, com a finalidade de estabelecer os limites de um terreno devoluto, situado no lugar "Apinagés" do 120º distrito São João do Araguaia, 43 terras e Município — Marabá da 17ª Comarca Marabá, concedido pelo Estado por título provisório de venda à Raimundo Seixas, tem marcado o dia dez (10) do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), às dez (10) horas para, iniciar os trabalhos de medição, no lugar Apinagés.

As terras demarcadas limitam-se pelo lado de cima com o lugar Mucura à margem esquerda do Rio Araguaia, para o qual fazem frente, pelo lado de baixo pelo Igarapé Apinagés de baixo, pelos fundos estendem-se até o Ribeirão da Lata, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos e confinam pelos lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, conforme o título provisório expedido pelo Governo do Estado.

Pelo presente edital cita todos os heróis confinantes, o Sr. Dr. Promotor Público da Comarca de Marabá, o Sr. Coletor de Rendas do Estado em Marabá, bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação e convidam-os para comparecerem no dia, hora e lugar marcados no presente edital a fim de assistirem ao início dos trabalhos, acompanharem a medição e discriminação e reclamarem o que for a bem dos respectivos direitos.

E do presente edital mandou extrair cópias para ser publicado pela imprensa e afixado na Coletoria Estadual e Mercado Público da Cidade de Marabá, na escola pública da Vila de São João do Araguaia e no comissariado de Polícia e posto de fiscalização municipal da povoação Apinagés. E municipal da povoação Apinagés. E eu, Alberto Santos, escrivão "ad-hoc", lavrei e presente aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na cidade de Marabá. — Alberto Santos, escrivão "ad-hoc". — Visto: F. S. Lobo, agrimensor.

(Ext.—Dias 22 e 6/2)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Virgínia Tavares Auet, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém—11º termo, 11º Município — Belém, e 20º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, correspondendo, atualmente ao lote n. 2 antes de quem sobe e bem junto ao terreno onde se acha edificado o Quartel do 26º B. C., isto é, dentro da zona reservada à 2ª légua patrimonial de Belém, medindo 100 metros de frente por 1.200 metros de fundos. A requerente, com sua irmã solteira e já falecida,

Estauanda Pereira Tavares, ocupou a dita sorte de terras de 1907 a 1945, durante 38 anos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Comissariado de Polícia do Estado, no Marco da Lagoa

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-338-16. 26.1 e 6.2—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Paulina Longuinhos Miranda, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras, devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16ª Comarca, 41º termo, 41º Município—Igarapé-miri e 114º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, firmes e de varzeas, está situada à margem direita do Igarapé Tabatinga, tributário do rio Caji, pela sua esquerda medindo 1.650 metros de frente por 1.650 metros de fundos, limitando pela frente com águas do dito Igarapé Tabatinga; pelo lado de cima, com terras devolutas e desocupadas; pelo de baixo com terrenos dos herdeiros de Pedro Corrêa de Miranda; e, pelos fundos com terras devolutas e desocupadas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Igarapé-miri.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-2211—6. 14 e 21.2—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Silvestre Corrêa de Miranda, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, 16ª Comarca, 41º termo, 41º Município — Igarapé-miri, e 114º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, firmes e de varzeas, está situada à margem esquerda do Igarapé Tabatinga, tributário do rio Caji, pela sua esquerda, medindo 1.650 metros de frente por 1.650 metros de fundos, limitando pela frente, por águas do Igarapé Tabatinga; pelo lado de cima com terras devolutas do Patrimônio do Estado; do de baixo com terreno registado de Manoel de Castro; pelos fundos, ainda com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Igarapé-miri.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de fevereiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-2212—6. 14 e 24.2—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Convocação

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Maria Honória Soares Figueira para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor de 1ª Entrância, padrão B, do quadro único, com exercício no lugar Jacaré (Lago Grande) do Município de Santarém, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela chefia do expediente, autoei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952. — (a) Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, Secretário de Estado.

(G. — 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31/1/52 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, e 15/2/52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo a Companhia Paraense de Latex, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade à Estrada do Dique, com frente ao Rio Guamá, e com as dimensões de 226m,00 de frente, 158m,00 pela lateral esquerda, 101m,00 pela lateral direita e 299m,00 pela linha oposta à frente, marquei o dia 11 do corrente, às 9 horas da manhã, para os trabalhos de discriminação, convidando os senhores confinantes a comparecerem no local, hora e dias designados, a fim de assistirem os serviços de medição, reclamando o que de direito.

Departamento do Patrimônio Arquivo e Cadastro, 2252. — (a) Hugo N. Santos, arremensor.

(T-2260—6.252—Cr\$ 80,00)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a Bacharel Leda Herta de Sousa Moita, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Rui Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T-1976—5. 6, 7, 8 e 9.2—Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Hildemar Silva de Oliveira Melo, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 603.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de fevereiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, tesoureiro, no impedimento do 1.º secretário.

(T-976—5. 6, 7, 8 e 9.2—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Seção do Pará

Ata da sessão de Assembléia Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizada, em segunda convocação no dia 20 de novembro de 1951.

"Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, às dez horas, na sala do Tribunal do Juri, no edifício do Fórum, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se a sessão de Assembléia Geral dos advogados inscritos na Seção do Estado do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, convocada pelo sr. presidente do Conselho Seccional, em virtude de não ter havido número legal para deliberar na sessão convocada para o dia seis do mesmo mês. Os editais de primeira convocação foram inseridos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição dos dias vinte e trinta de outubro, e na imprensa diária desta capital, jornais "Folha do Norte" e "Provincia do Pará", edições dos dias vinte e vinte e oito de outubro, respectivamente. Os editais de segunda convocação foram publicados no mesmo DIÁRIO OFICIAL, edições dos dias dez e dezoito de novembro e nos aludidos jornais, edições de dez e onze de novembro, respectivamente, convidando os advogados inscritos nesta Seção, em pleno gozo dos direitos conferidos pelo Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, a se reunirem em Assembléia Geral, com o fim de deliberarem a respeito do assunto constante da respectiva convocação, cujo teor é o seguinte: "Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. Edital de segunda convocação da Assembléia Geral. Nos termos de alínea I do art. 59 e da alínea I do art. 60, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os duzentos e oito (208) advogados inscritos nesta Seção, que se acham em pleno gozo dos direitos conferidos pelo Regulamento, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 20 de novembro corrente, às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri desta cidade de Belém, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do relatório e das contas da Diretoria no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1950. Comunico aos convocados que o relatório e as contas foram publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 29 de setembro próximo passado, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta capital. Belém, 9 de novembro de 1951. (a) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente do Conselho Seccional do Pará".

As dez horas, assumiu a direção dos trabalhos o advogado Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, presidente do Conselho Seccional, secretariado pelos advogados Emílio Uchôa Lopes Martins e Artur Cláudio de Oliveira Melo, primeiro secretário e diretor da Secretaria, servindo como segundo secretário, respectivamente; estavam presentes os vinte e oito seguintes advogados, no pleno gozo dos seus direitos sociais: Josué Justiniano Freire, Edson Bonaparte Ferreira de Melo, Cécil Augusto de Bastos Meira, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Virgílio de Oliveira Melo, Carlos Alfredo de Lima, João Francisco de Lima Filho, Marioscar Martins Fonseca, Isaac Soares, Salvador Rangel de Borborema, Pedro Pascoal Leite, Arnaldo Moraes Filho, Francisco Pereira Brasil, Antônio Teixeira Gueiros, José de Ribamar Alvim Soares, Almir Blanco de Abruñhosa Trindade, Frederico Sampaio Fortuna, Emílio Uchôa Lopes Martins, Luiz Gon-

zaga Miranda de Araújo, Edgar Proença, Joaquim Gomes de Noroês e Sousa, Edgar Viana, José Leozout Brício, José Tomaz de Carvalho Maroja, Juraci Reis Costa, Pedro Augusto de Moura Palha e Artur Cláudio de Oliveira Melo. Podendo a Assembléia Geral deliberar, em segunda convocação, com qualquer número, de acordo com o item I do art. 60 do Regulamento da Ordem, o sr. presidente declarou aberta a sessão lida a ata da sessão de primeira convocação, que não deliberou por falta de número legal, foi a mesma unanimemente aprovada. O sr. presidente declarou que o motivo da reunião, de acordo com a respectiva convocação, era submeter à deliberação dos advogados inscritos a leitura, discussão e votação do relatório e das contas da Diretoria do Conselho Seccional referente ao período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1950. Assim, mandou proceder a leitura do relatório e das contas referidas. A seguir, foram ambos submetidos à discussão e posterior votação. Esta, que teve caráter secreto, foi realizada por meio de cédulas, umas com a palavra Sim e outras com a palavra Não, conforme aprovassem ou desaprovassem. Chamados os presentes, de acordo com as assinaturas constantes do livro de presença, foram um a um votando, colocando as cédulas em envelopes opacos, em sala separada, vindo depositá-las na mesa, existente na mesa da presidência. Terminada a votação, iniciou-se a apuração, sendo designados para servirem como escrutinadores os advogados Josué Justiniano Freire e Edson Bonaparte Ferreira de Melo. Aberta a urna na presença de todos e contados os votos, verificou-se a existência de um total de votos com a palavra Sim, sendo, em consequência, o relatório e as contas da Diretoria, no período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1950, unanimemente aprovados pela Assembléia Geral, não tendo votado os membros da Diretoria. Pediu a palavra o advogado Salvador Rangel de Borborema, que propôs um voto de louvor à Diretoria, pela eficiência e honestidade com que geriu os destinos da instituição. O sr. presidente disse que a atuação da Diretoria nada mais traduzia que o cumprimento do dever, e aqueles que cumprem o dever não merecem louvor. Salientou, como havia feito em sessão idêntica realizada no ano passado, que seria nobilitante à classe dos advogados inaugurar o salutar princípio de não elogiar aqueles que apenas cumprem o seu dever, que a confiança dos colegas lhes havia confiado. Assim, apelava ao advogado Salvador Borborema para que retirasse sua proposta. Com a palavra, o advogado Josué Justiniano Freire manifestou-se favoravelmente à proposta do advogado Salvador Borborema, dizendo que a Diretoria bem merecia ser louvada, pelo muito que tem feito pelo órgão da classe. O advogado Salvador Borborema manteve a sua proposta, não obstante a insistência do sr. presidente para que a retirasse. Submetida a mesma à votação, foi unanimemente aprovada, deixando de votar os membros da Diretoria. As dez horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, digo, foi suspensa a sessão, para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, às onze horas e quinze minutos, esta ata foi lida e aprovada, pelo que vai assinada pelos membros da Mesa e pelos advogados presentes que o quiserem fazer. Eu, Artur Cláudio Melo, diretor da Secretaria, servindo como segundo secretário, a escrevi. — (aa) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Emílio Uchôa Lopes Martins,

Josué Justiniano Freire, Luiz Miranda de Araújo, José de Ribamar Alvim Soares, Marioscar Martins Fonseca, Cécil Meira, Salvador Rangel de Borborema, Joaquina Gemes de Noroês e Sousa, Almir Trindade, Virgílio de Oliveira Melo, José Tomaz, Maroja, Isaac Soares, Edgar Proença, Juraci Reis Costa".

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.

Comunicação

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua Dr. Pais de Carvalho n. 310, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1946.

Belém, 2 de fevereiro de 1952. — (a) José Maria de Sá Ribeiro, presidente.

(Ext.—Dias 3, 5 e 6|2)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Novas ações

Pedimos aos Srs. Acionistas da nossa Sociedade, possuidores de ações nominativas e ao portador, o favor de as depositarem em nosso Escritório Cen-

tral, à Rua 15 de Novembro n. 31 (Armazens Mata, a fim de oportunamente serem substituídas por ações da nova emissão, referentes ao aumento de capital e também das que já possuíam.

Belém, 2 de fevereiro de 1952.

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

(a) Antônio Alves Velho
Presidente

(Ext.—Dias 5 e 6|2)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Comunicamos que ficam a disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99º do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Pará, 23 de janeiro de 1952.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—25, 29|1; 3 e 6|2)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.246

O Prefeito Municipal de Belém, tendo em vista o processo instaurado na Diretoria da Fiscalização Municipal, demitir a bem do serviço público, nos termos do art. 228, item III, combinado com o art. 229, item VII, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará), o Sr. Francisco Xavier Nogueira, titular efetivo do cargo de Fiscal, classe J, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal

pal de Belém, 2 de fevereiro de 1952.

DR. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de fevereiro de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 4.247
O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear interinamente, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria de Nazaré de Miranda Melo para exercer o cargo de Professor, padrão E, lotado na escola "Diva Assunção".

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1952.

DR. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal
Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1952.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1952

NUM. 3.523

EXPEDIENTE DOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO E 1 DE FEVEREIRO DE 1952

Na requerimento do Dr. Raimundo Puget — Vista aos interessados.

— Idem, de Lurta Alves de Oliveira — Mandou tomar por termo as declarações legais

Escrivão Maia

Imissão de posse: A. Francisca do Carmo Teixeira; R. José Britante de Araújo — Deixou de ordenar a expedição do competente mandado.

— No officio de n. 6, da Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal — Ao Dr. Curador de Órfãos.

— Idem, de Conceita Palumbé Leite — Conclusos.

— Idem, de Henri Vosgali — Sim.

— No officio do Banco do Pará S. A. — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de M. N. de Azevedo & Cia. — Mandou juntar.

— Idem — Sim.

— Arrolamento de Davi Tomaz de Sousa — Em avaliação.

— No requerimento do Dr. Juraci Reis Costa — Sim.

Escrivão Odon

Inventário de Alcindo Augusto Soares — Deferiu o pedido de n. 39, de Alcindo Leite Brito.

— Idem, de Eusa Neves Correa dos Santos — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra M. M. Demostanes, Lauro Tavares da Luz e Pará Clube.

— No requerimento do I. dos Marítimos contra Luiz Pires da Costa — Conclusos.

— Idem, de Manoel M. dos Reis — Sim.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Maria Domingues da Silva — Digam os interessados.

Escrivã Sarmiento

Inventário de Jorge Adalberto de Jesús — Julgou por sentença a adjudicação.

— No requerimento de Maria Amélia Langanke — Sim.

— Idem — Demarcação: Requerente, Henri Vaegeli; R. Valente Sales e outros — Ao titular da 6.ª vara.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Escrivão Pépes:

Ação ordinária: A., Eduardo Oliveira e sua mulher; R., Valdomiro de Assis Segura — Designou o dia 12 de fevereiro, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Escrivão Lobato:

Inventário de Maria Duarte Valente de Freitas — Em termos de adjudicação.

— Despejo: A., Aliança Industrial S. A.; R., Empresas Cinemas S. Luiz, Ltda. — Mandou que o escrivão informe se a ré apresentou ou não a contestação, no prazo da lei.

— Arrolamento de Geraldo de Castilhos e outros — Julgou o cálculo.

— Sequestro: Requerente, Celso Leão; requerido, Luiz de Castro Leão — Mandou cumprir o Venerando Acórdão do E. T. de Justiça do Estado.

Juiz de Direito da 7.ª vara — ac. pelo titular da 3.ª

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Edavilges Alves da Silva — Diga o Dr. C. de Menores.

— Idem, de Benchimol & Irmão — Mandou citar.

— Idem, de Rosália Pires da Cunha — Deferido.

— Idem, do Dr. Manoel Maroja Neto — Deferiu, feita a prova do falecimento.

— Apresentação de menor — Requerente, Maria Lage da Silva — Mandou officiar na forma de vida.

— Arrolamento de Bernardo Calvares da Silva Cunha — Vista aos interessados.

— Ação executiva: A., Produtos Farmacêuticos Millet Roux Ltda.; R., A. L. Caoral — Em nova atuação.

— Entrega de menor — Requerente, João Diogo Nunes — Deferido.

— Inventário de Heiter Ferreira Bastos — Ao cálculo.

— Vistoria "ad perpetuam rei memoriam" — Requerente, Teixeira & Cia.; requerida, Cia. Transmaritana Comercial S. A. — Em afirmação de perito indicado.

— Exibição de menores na Escola de Samba Madureira — Deferiu.

— Idem, Estrela do Samba Eles Surgiram — Requerente, Artur Ferreira Santana — Deferido.

— Idem, Bloco Vem Ver pra Poder Falar — Requerente, Osmar Reis — Deferiu.

— Idem, Escola de Samba Maracatú do Subirbio — Requerente, Raimundo Lopes Maia — Deferiu.

— Idem, Escola de Samba Batutas do Umarisal — Deferiu.

— Idem, Escola Vai de Qualquer Maneira — Requerente, Damasio Franco de Cristo — Deferiu.

Juiz de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

ac. pelo titular da 6.ª, inclusive desta vara

No requerimento de Jacira Santos Lopes de Oliveira — Mandou seja paga a taxa judiciária, no mínimo.

— Idem, de Neusa Madeira Soares — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

— Desquite bilioso: A., Raimundo de Sousa Lima; R., Gláucia da Cunha Lima — Mandou citar.

— Idem, A. José da Rocha Goraieb; R., Aurélia Fernandes Scarbra Goraieb — A Superior Instância.

— No requerimento da Pretoria de Belém — Conclusos.

— Idem — Deferido.

— Idem — Conclusos.

— Idem — Carta requer.

— Idem — Deferido.

— Idem — Deferido.

— No requerimento de Américo Barbosa da Silva Maia — Diga o M. Público.

— Idem, de Antônio Valeriano da Silva — Idêntico despacho.

— Idem — Idêntico despacho, de Orlando Macêdo de Andrade.

— Idem, de Afonso Henrique de Melo — Deferido.

— Mandando fazer o registro de José Cipriano Filho.

Juiz de Direito da 7.ª Vara

Juiz Dr. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO

Arrolamento de Francisco Martins Cavalcante — Mandou expedir o alvará requerido.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Expediente entregue nos dias 30 e 31 de janeiro.

Ação executiva: A., Assad Elias José Scarf; R., Raimundo Maad — Mandou a cartório, visto haver deixado o exercício da Pretoria.

— Ação ordinária: A., Cia. Boavista de Belém; R., Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — Idêntico despacho.

— Imissão de posse: A., Anita Martins Mata de Silva; R., Manoel Carvalho — Idêntico despacho.

— Transmissão: A., Gioconda Medeiros da Silva; R., Maria de Nazare Pedro — Idêntico despacho.

— Despejo: A., Júlia Lameira da Costa; R., Raimundo Machado — Recebeu a apelação, em data de 29, em ambos os efeitos.

EDITAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificado Irmãos Cals & Cia. e Patricio Ferreira da Silva, litisconsorte, fábrica de bebidas, domiciliado à Trav. Rui Barbosa n. 520, nesta cidade, para ciência de que, no processo de reclamação n. JCJ 1106/50 e em que sois reclamado e reclamante Horácio Sá, por este foi interposto recurso ordinário da sentença desta Junta; e de que tendes o prazo de dez dias para contraminutar o recurso, a contar da publicação deste edital.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 4 de fevereiro de 1952. — (a) Cirene Silva, chefe de secretaria, substituto, em exercício.

(G-62)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moisés Crispim Corrêa e a senhorinha Juraci Natalino da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Iguatú, comerciante, domiciliado e residente em Bragança, presentemente nesta cidade, filho legítimo de Antônio Crispim Corrêa e Maria José Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 472, filha legítima de Júlio Costa e de D. Maria Berlinda da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.940 — Cr\$ 40,00 — 30/1 e 6/2/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacir Lopes Rodrigues e a senhorinha Judith da Costa Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Jarunas, 336, filho de D. Maria Lopes Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1.020, filha legítima de Raimundo da Costa Santos e de D. Maria Justina da Costa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 29 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.939 — Cr\$ 40,00 — 30/1 e 6/2/52)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Martins de Sousa e a senhorinha Osvaldina Belo de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Camará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Izabel, 242, filho de D. Maria Martins de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 240, filha de D. Júlia Belo de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento, da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.208 — Cr\$ 40,00 — 6 e 13/2/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Dantas de Oliveira e a senhorinha Maria de Nazaré Santos Moreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin, 155, filho legítimo de Antônio Dantas de Oliveira e de D. Josefa Dantas de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mutuacá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará, 118, filha legítima de Ernesto Salgado Moreira e de D. Alcida Santos Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 5 de janeiro de 1952

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.209 — Cr\$ 40,00 — 6 e 13/2/52)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Gladston Geraldo Elbert e a senhorinha Inez Pariz

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, Mairinque, militar, domiciliado e residente em Belém do Pará, filho de Jacob Elbert Filho e de D. Alice Lofler Elbert.

Ela é também solteira, natural de São Paulo, Capital, professora, domiciliada e residente à Rua D'Abreu Medeiros, 25, filha de Pascoal Pariz e de Rosa Casetari.

Apresentaram os documentos nos 1, 2, 3 e 4, do art. 180 do Código Civil. Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito. Sorocaba, 2.º Subdistrito, 28 de janeiro de 1952. (a) Delmino Almeida, Oficial Sucessor.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.210 — Cr\$ 40,00. — 6 e 13/2/52)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 40 dias

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da 6.ª vara no exercício do cargo de Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que por Albina de Sousa Tavares, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivos despachos são em seguida transcritos: — Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família (5.ª). Albina de Sousa Tavares, em solteira Albina Morais de Sousa, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, residente e domiciliada nesta cidade, por seu advogado, vem, com fundamento nos artigos 218 e 219 inciso III do Código Civil Brasileiro, propôr a presente ação ordinária de anulação de casamento contra seu marido João da Silva Tavares, brasileiro, comer-

ciário, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos fundamentos que a seguir passa a deduzir: 1.º—Como se evidencia do documento anexo, a Suplicante contraiu matrimônio civil com o Suplicado, nesta cidade e comarca, perante o Juiz Dr. Reul da Costa Braca, no dia 30 de agosto de 1941, casamento inscrito sob n. 5.299, livro 130, fls. 54-55 no Cartório privativo; 2.º—Cerca de três ou quatro meses depois da realização do casamento seu marido começou a lhe falar sobre uma "dormência" na ponta dos dedos das mãos e apresentar uns sintomas de perturbação moral em relação à sua sorte e a do lar tão recentemente constituído, indo ao extremo de falar em suicídio e sem que a Suplicante pudesse atinar com tais motivos, uma vez que eram felizes; 3.º—Apezar de todo o apoio moral que a Suplicante lhe proporcionava naquelas horas de um quase desespero por parte do seu marido, este em dias do mês de novembro de 1942 desapareceu de casa, do lar, deixando, como satisfação ao seu coração amargurado, um lacônico "bilhete" que só dizia ser um desgraçado e que a tinha feito também desgraçada e por isso ia viver longe de si e que não procurasse saber do seu infeliz destino; 4.º—Sem ter notícias nenhuma suas após o cumprimento da notícia horrível e sem objetivar os seus motivos, passou a Suplicante a esperar e procurar o paradeiro de seu marido, quando veio a ter conhecimento por parte de uma pessoa conhecida que êle se achava internado na Colônia de Marituba em virtude de se achar sofrendo do mal de Hansen, doença essa em razão da qual já era fichado desde 12 de abril de 1936, cinco anos antes do casamento com a Suplicante, mal de que era portador desde 1929 e ali internado em 19 de novembro de 1942, conforme faz certo o documento incluso fornecido pela direção daquele Leprosário; 5.º—Ao saber da doença de seu marido a Suplicante procurou por várias vezes vê-lo e visitá-lo naquêl Hospital de Isolamento não logrando contudo êxito, porquanto êle estava foragido,

como também assevera o documento citado daquela Diretoria, evasão que se verificou há alguns anos, não sabendo assim de seu paradeiro. Assim, ante o exposto, com pesar, mas com clareza e prova documental, a Suplicante se vê forçada ante o erro essencial sobre a pessoa de seu marido, erro caracterizado pela doença contagiosa, ou melhor, contagiosíssima de que era portador, não só quanto à sua pessoa, mas quanto à prole que dele poderia advir, vem lhe propor a presente ação ordinária de anulação de casamento e em razão da qual requer sua citação, por edital, dado o desconhecimento de sua residência e domicílio, nomeando V. Excia. um Curador para defesa do casamento, ficando dela também ciênte o Dr. Curador Geral para assistirem a presente até final julgamento e seu fim acima referido. Para os efeitos fiscais dá-se o valor de Cr\$ 6.000,00 e protestando pelo depoimento pessoal do Suplicado em caso de contestação e cominada a pena de confesso em face de intimado e dela desistir, protestando por testemunhas e documentos, pede deferimento. Belém, 11 de janeiro de 1952. P. p. Vicente Portugal Junior, Estava selada. (Primeiro despacho) — D. A. e paga a taxa judiciária, que arbitro no mínimo, conclusos. Em 11/1/52. (a) A. Pantoja. Estava judiciária. (Segundo despacho) — Faça-se a citação por edital com o prazo de quarenta dias. Belém, 24/1/52. (a) Inácio de Sousa Moita. Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 40 (quarenta) dias, pelo teor do qual fica citado João da Silva Tavares, para todos os termos da ação até final.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de fevereiro de 1952. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi. — (a) Inácio de Sousa Moita.

(Ext.—6/2)